

	COMPLIANCE	Página 1
		Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2	POLÍTICA DE <i>HEDGE</i>	Elaborador: Compliance  Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário  Aprovação: Conselho de Administração

## SUMÁRIO

1. **DEFINIÇÕES**
2. **OBJETIVO**
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
4. **ABRANGÊNCIA**
5. **VÍNCULOS**
6. **GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS**
7. **ORIGEM DOS RISCOS FINANCEIROS**
8. **FATORES DE RISCOS**
9. **GESTÃO DE RISCO CAMBIAL**
10. **GESTÃO DE RISCO DE COMMODITY**
11. **GESTÃO DE RISCO DE TAXA DE JUROS**
12. **FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RISCOS**
13. **COMISSÃO DE GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS**
14. **PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**
15. **PREMISSAS GERAIS**
16. **PERMISSIBILIDADE DE OPERAÇÕES DE HEDGE**
17. **CONTABILIDADE DE *HEDGE***
18. **UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE CONTABILIDADE DE *HEDGE***
19. **CENTRALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA DE RISCO**
20. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
21. **VEDAÇÕES**
22. **VIGÊNCIA**

### 1. DEFINIÇÕES

Para auxiliar na compreensão desta Política, apresentamos abaixo um pequeno *glossário*, com as principais definições e conceitos dos termos mencionados:

- **“Colaboradores”** - Assim entendidos os (i) empregados, administradores, conselheiros, diretores, estagiários, aprendizes, (ii) qualquer pessoa, física ou jurídica que mantenha uma relação de trabalho ou prestação de serviços/fornecimento em favor da Terra Santa Propriedades Agrícolas, independentemente do modo de vinculação, mas que atendam a essa finalidade.
- **“Companhia” ou “Terra Santa”** – Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.;

	<b>COMPLIANCE</b>	Página 2
		Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Elaborador: Compliance  Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário  Aprovação: Conselho de Administração

- **“Controlada”** –Engloba empresas controladas pela Terra Santa, presentes ou futuras ou coligadas;
- **“SLC” ou “SLC Agrícola”** – SLC Agrícola Centro Oeste S.A., o que engloba empresas por ela controladas ou coligadas, presentes ou futuras;
- **“Governança e Controles Internos”** - Políticas, normas, procedimentos, atividades e mecanismos desenvolvidos com o propósito de (i) garantir o efetivo gerenciamento dos riscos; (ii) assegurar a eficiência e eficácia das operações e a qualidade e integridade no registro das transações; (iii) proporcionar confiabilidade no preparo das demonstrações financeiras; e (iv) disseminar e garantir a conformidade de leis e regulamentos.
- **“Chamada de Margem”** - A exigência de se aportar mais garantias quando o patrimônio em conta - capital total mais ou menos os lucros/perdas - se reduz abaixo do nível necessário para manter operações de derivativos em aberto.
- **“Forecast”** - Trata-se do orçamento ajustado, onde o objetivo de sua elaboração é garantir a atualização das projeções estipuladas no orçamento inicial. O orçamento, também chamado de *budget*, traça a estimativa de vendas, custos e despesas de uma companhia para um determinado período de tempo, normalmente de um ano, podendo ser revisto mensalmente caso seja necessário.
- **“Commodity”** - Qualquer bem em estado bruto, de origem agropecuária ou de extração mineral ou vegetal, produzido em larga escala mundial e com características físicas homogêneas, seja qual for a sua origem, destinado ao comércio externo, ou seja, commodities são bens primários que são intercambiáveis com outros bens do mesmo tipo e são frequentemente negociados em mercados de futuros e de commodities.
- **“Fixação”** – Fixação de preços é o acordo entre duas partes para definir um preço fixo sobre um determinado volume de um produto a comprar/vender.
- **“Preço da commodity”** - O preço de uma commodity refere-se ao valor pelo qual uma unidade de uma commodity (como petróleo, ouro, trigo, café etc.) é comprada ou vendida no mercado.
- **“Variações cambiais”** - Percentual divulgado que indica a variação da taxa de câmbio num determinado período.
- **“Ptax”** - é uma taxa de câmbio calculada durante o dia pelo Banco Central do Brasil. Consiste na média das taxas informadas pelos *dealers* de dólar durante 4 janelas do dia. É a taxa de referência para o valor do dólar de D2 (em dois dias úteis). Normalmente, os contratos de derivativos de câmbio são liquidados com base na PTAX divulgada para o dia útil anterior.
- **“Taxa de câmbio”** - é a taxa para efetuar trocas entre duas moedas.
- **“Taxa de juros”** - A taxa de juros é o custo do dinheiro emprestado ou o retorno sobre o investimento de capital. Ela é expressa como uma porcentagem do montante emprestado ou

 <b>TERRA SANTA</b>	<b>COMPLIANCE</b>	Página 3
Controle: COM-POL-015 - V2	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Elaborador: Compliance  Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário  Aprovação: Conselho de Administração

investido e pode ser aplicada a empréstimos, financiamentos, depósitos e outros instrumentos financeiros.

- **“Derivativos”** – Derivativos são contratos financeiros que se estabelecem com investimento inicial nulo ou muito baixo (em relação ao tamanho do contrato), e tem seu valor derivado do preço, taxa ou índice de um determinado ativo (ações, moedas, taxas de juros ou *commodities*). Os instrumentos derivativos são os mais utilizados em operações de *hedge*.
- **“Contratos a Termo”** - São derivativos que representam o compromisso de comprar ou de vender uma certa quantia de um determinado bem em uma data adiante e por um preço pré-definido. Os Contratos a Termo são liquidados no vencimento e negociados de forma bilateral ou em bolsa.
- **“Swap”** - são instrumentos que permitem a troca do indexador e/ou preço de um passivo ou ativo da empresa. A liquidação da operação ocorre pela diferença de variação entre a ponta ativa e a ponta passiva dos indexadores envolvidos: a empresa recebe o ajuste positivo ou negativo conforme sua ponta ativa tenha variado para mais ou para menos que a ponta passiva.
- **“NDF (Non Delivery Forward)”** - É um contrato a termo para liquidação futura e sem entrega física, ou seja, para liquidação exclusivamente pelo valor da diferença entre o preço futuro contratual e o preço referencial de fechamento de mercado.
- **“Futuros”** - Contratos futuros são acordos padronizados negociados em bolsas de valores, nos quais duas partes se comprometem a comprar ou vender um ativo subjacente (como *commodities*, moedas, índices ou títulos) a um preço previamente estabelecido, em uma data futura específica.
- **“Put”** - Opções de venda, também conhecidas como "put options", são contratos que conferem ao titular o direito, mas não a obrigação, de vender um ativo subjacente a um preço predeterminado (preço de exercício ou strike price) dentro de um período específico ou em uma data futura.
- **“Call”** - Opções de compra, também conhecidas como "call options", são contratos que conferem ao titular o direito, mas não a obrigação, de comprar um ativo subjacente a um preço predeterminado (preço de exercício ou strike price) dentro de um período específico ou em uma data futura.
- **“Put Spread”** -Estratégia composta por duas ou mais opções de venda (*puts*) com diferentes preços de exercício, sendo uma comprada e outra vendida. Essa combinação reduz o custo da proteção ao limitar tanto os ganhos quanto os custos associados à operação, criando uma faixa de proteção contra quedas no preço do ativo subjacente.
- **“Call Spread”** -Estratégia de opções composta por duas ou mais opções de compra (*calls*) com diferentes preços de exercício. Essa combinação reduz o custo da proteção ao limitar tanto os

 <b>TERRA SANTA</b>	<b>COMPLIANCE</b>	Página 4
Controle: COM-POL-015 - V2	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Elaborador: Compliance
		Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário
		Aprovação: Conselho de Administração

ganhos quanto os custos associados à operação, criando uma faixa de proteção contra altas no preço do ativo subjacente.

- **“Fence” ou “Three-Way”** -Estratégia combinada de opções que utiliza tanto opções de compra (*call*) quanto opções de venda (*put*) para criar uma faixa de proteção contra oscilações negativas no preço do ativo subjacente, simultaneamente limitando sua performance na alta do preço do mesmo.
- **“Hedge”** - Estratégia de proteção para os riscos de uma operação, que mitiga a exposição de posições compradas ou vendidas para reduzir o impacto da flutuação de preços, taxas, entre outros fatores de risco financeiro, sobre o objeto da proteção.
- **“Hedge Accounting”** - *Hedge accounting* ou “contabilidade de *hedge*” é uma estratégia contábil opcional utilizada por empresas que desejam eliminar ou reduzir a volatilidade nos resultados ou no patrimônio líquido decorrente de operações de *hedge*.
- **“Instrumento de hedge”** - É um derivativo, ativo ou passivo financeiro não derivativo designados para uma relação de *hedge*, cujo valor justo ou fluxos de caixa são esperados para compensar as mudanças no valor justo ou fluxos de caixa de item coberto.
- **“Item/objeto”** - É ativo, passivo, compromisso firme, transação prevista altamente provável ou investimento líquido em operação estrangeira que expõe a entidade ao risco de mudanças no valor justo ou fluxos de caixa futuros.
- **“Política”** - Política de *Hedge* da Terra Santa.
- **“Terceiros”** – Toda pessoa física ou jurídica que não seja Colaboradora da Companhia, ou que seja contratada para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como: parceiros, representantes, fornecedores, prestadores de serviço em geral, consultores, terceirizados, agentes ou intermediários que atuem em nome da Companhia.
- **“Código de Ética e Conduta”** – Conjunto de diretrizes e princípios que orientam o comportamento e as ações de indivíduos ou organizações. Ele define padrões de comportamento aceitáveis e inaceitáveis, estabelecendo uma estrutura para a tomada de decisões éticas.
- **“Risco”** - Possibilidade de realização de objetivos estratégicos e operacionais da Companhia serem negativamente influenciados por eventos incertos, internos ou externos.
- **“Value at Risk (VaR)”** - o *value at risk* representa, dada a exposição, a perda máxima, com determinado grau de confiança, que pode ser experimentada decorrente de variações ocorridas nos preços de mercado entre o momento da análise e o término do período relevante de acompanhamento determinado. Estima-se sua distribuição de probabilidade para que seja possível associar a um grau de confiança de um resultado futuro.

 <b>TERRA SANTA</b>	<b>COMPLIANCE</b>	Página 5
Controle: COM-POL-015 - V2	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Elaborador: Compliance
		Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário
		Aprovação: Conselho de Administração

- **“Teste de Stress” ou “Análise de Sensibilidade”** - Método utilizado no cálculo diário da exposição que reflete os movimentos e cenários do mercado. São aplicados às carteiras para quantificar potenciais perdas e obter medidas de como os resultados seriam diante de cenários adversos.
- **“Exposição líquida”** - Implica no monitoramento das posições *long* e *short* em suas operações de soja que possuam a mesma moeda, no mesmo volume financeiro e com vencimento para o mesmo período.
- **“Análise de Cenários”** - Criação de múltiplos cenários futuros possíveis (positivos, negativos e neutros) para avaliar o impacto potencial de diferentes condições de mercado nas operações e finanças da Companhia.
- **“Limites de Exposição”** - Estabelecimento de limites máximos de exposição para diferentes tipos de risco (cambial, de commodities, de taxas de juros etc.) para controlar e monitorar o nível de risco assumido pela Companhia.
- **“Stakeholders”** - São as partes interessadas em um projeto, decisão ou atividade, podendo ser indivíduos, grupos ou organizações que são impactados ou têm influência sobre os resultados. Exemplos incluem clientes, funcionários, investidores, fornecedores, reguladores e a comunidade.

## 2. OBJETIVO

O objetivo da Política de *Hedge* é proteger a Companhia e suas Controladas contra as exposições a riscos econômicos e financeiros que impactem os fluxos de caixa futuros e os ativos e passivos financeiros, reduzindo, assim, os riscos associados às variações cambiais, preços de *commodities* e taxa de juros, assegurando que a performance da Companhia reflita o modelo de negócios e desempenho operacional, com a minimização da volatilidade de seu fluxo de caixa e resultados, por meio da utilização de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos conforme aprovações da Administração.

Além disso, esta Política visa estabelecer regras gerais, diretrizes, orientações e responsabilidades a serem observadas por todos os Colaboradores e Terceiros da Companhia no processo de precificação e acompanhamento de *commodities*, moedas estrangeiras e taxa de juros, bem como na gestão dos impactos financeiros e operacionais relacionados às atividades da Companhia, a fim de garantir que:

- Os limites, responsabilidades, bem como a governança necessária para a execução das operações de hedge sejam observadas obedecendo aos critérios aprovados previamente pelo Conselho de Administração;

	COMPLIANCE	Página 6
		Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2	POLÍTICA DE <i>HEDGE</i>	Elaborador: Compliance  Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário  Aprovação: Conselho de Administração

- Os riscos decorrentes da exposição à variação do preço das *commodities* e exposição cambial, bem como da captura de oportunidades através de ferramentas financeiras sejam identificados, avaliados e mitigados a níveis aceitáveis - Mitigação de Riscos;
- A exposição cambial da Companhia seja monitorada e controlada de maneira conservadora, alinhada com os objetivos orçamentários e estratégicos - Controle de Exposição Cambial;
- A estrutura de governança e controles internos revise continuamente os riscos identificados, com o objetivo de minimizar os custos associados a riscos não controlados e/ou atividades de controle desnecessárias - Governança e Controles Internos;
- Sejam identificadas operações com potenciais conflitos de interesse, minimizando os riscos associados por meio da implementação de medidas para segregação de funções e/ou monitoramento das atividades - Conflitos de Interesse;
- Todos os Colaboradores envolvidos no processo compreendam claramente os objetivos desta Política e os papéis, funções e responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da Companhia - Clareza de Papéis;
- A Companhia esteja em conformidade com o arcabouço regulatório aplicável - Conformidade Regulamentar; e
- Caso a Companhia centralize a contratação das operações de *hedge* por conta e ordem de uma ou mais Controlada, o risco e resultado das operações seja devidamente apurado e contabilmente repassado à respectiva controlada, de forma segregada e alinhada ao objeto protegido;
- A Política de *Hedge* e seus objetivos sejam claramente comunicados para todos os *stakeholders*; e
- Qualquer instrumento, operação ou estratégia que, isoladamente ou combinados, crie qualquer tipo de alavancagem ou contenha dispositivos contratuais que o torne alavancado, está terminantemente vetado.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições desta Política devem ser interpretadas de forma conjunta, complementando as diretrizes de conduta estabelecidas no Código de Ética e Conduta e nas demais Políticas e Procedimentos internos relacionados.

Adicionalmente, a Terra Santa revisa e atualiza suas diretrizes de *hedge* com frequência, de acordo com o planejamento e execução de suas operações, realizando assim, ao final de cada exercício anual, reuniões

	<b>COMPLIANCE</b>	Página 7
	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2		

para revisão das diretrizes e necessidades, formalizadas via Comissão de Gestão de Riscos Financeiros e aprovadas pelas devidas alçadas.

#### **4. ABRANGÊNCIA**

Esta Política abrange a Terra Santa e todas as suas controladas e suas diretrizes são de aplicabilidade obrigatória e indistinta a todos os Colaboradores e Terceiros da Companhia envolvidos no processo de precificação e acompanhamento de *commodities* e moedas estrangeiras.

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Terra Santa, sendo divulgada a todos e disponibilizada no site [www.terrasantapa.com.br](http://www.terrasantapa.com.br).

#### **5. VÍNCULOS**

- Código de Ética e Conduta da Terra Santa;
- Políticas e Procedimentos Internos da Terra Santa;
- CPC (Comissão de Pronunciamentos Contábeis);
- *International Organization for Standardization ISO 10962 (Classification of Financial Instruments)*; e
- Planejamento Orçamentário da Companhia.

#### **6. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS**

O processo de Gestão de Riscos Financeiros é conduzido pela área Financeira que tem responsabilidade de avaliar o cumprimento da Política de *Hedge*, além de propor melhorias e alternativas aplicáveis.

Essas variações adversas podem comprometer severamente a receita e a margem bruta da Companhia se não forem bem monitoradas e ao menos em parte protegidas. Nesse contexto, esta Política traz diretrizes para o gerenciamento dos riscos financeiros (taxa de juros, câmbio e preço de *commodity*), bem como para o uso de derivativos para fins de proteção (*Hedge*) contra queda das receitas e outros riscos financeiros que possam incorrer, além de trazer previsibilidade aos resultados da Terra Santa, reforçando sua governança e sustentabilidade financeira.

Os principais objetivos da Gestão de Riscos Financeiros são:

	<b>COMPLIANCE</b>	Página 8
	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2		

- Identificar e caracterizar quais riscos podem afetar a Companhia;
- Analisar qualitativamente e quantitativamente a exposição ao Risco e priorizar aqueles que serão objeto de ações adicionais;
- Acompanhar a execução e implementação dos planos de ação decorrentes dos trabalhos de controles internos na Companhia;
- Estabelecer os processos de gestão de riscos financeiros, sendo responsável por coordenar e definir os padrões a serem seguidos de ferramentas, metodologias, sistemas de suporte, as formas e a periodicidade dos seus reportes ao Conselho de Administração e Comitê de Auditoria da Companhia, conforme o caso;
- Acompanhar e sugerir melhorias de controles internos nas Áreas de Negócio; e
- Identificar a origem de cada risco.

## **7. ORIGEM DOS RISCOS FINANCEIROS**

A Companhia mapeia os fatores de risco de mercado aos quais sua operação está exposta e avalia quais destes podem ser protegidos via a utilização de operações de *Hedge* ou podem ser gerenciados por ferramentas de controle de riscos.

As receitas da Companhia são referenciadas em sacas de soja, oriundas das terras arrendadas para SLC, cuja precificação está atrelada ao risco de variação adversa (queda) do preço do grão na CBOT e da taxa de câmbio R\$/USD, uma vez que estes preços são dolarizados.

E ainda, a Companhia tem exposição ao risco de taxa de juros decorrente da contratação de empréstimos indexados a taxas pós fixadas e em moeda estrangeira.

Para compreensão dos riscos financeiros incorridos nas atividades da Companhia tem-se os fatores de risco mapeados e contemplados atualmente nesta política, abaixo relacionados:

- Risco Cambial: refere-se ao risco das variações cambiais de outras moedas que não seja a moeda funcional da Companhia, que é o Real brasileiro (BRL);
- Risco de *Commodity*: refere-se ao risco das variações dos preços das *commodities*, quais sejam: açúcar, café, algodão, soja;
- Risco de Taxa de Juros: refere-se ao risco das flutuações das taxas de juros, em reais ou outras moedas.

	COMPLIANCE	Página 9
	POLÍTICA DE <i>HEDGE</i>	Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2		

## 8. FATORES DE RISCOS

São considerados fatores de risco todos os preços, taxas de juros e câmbio que podem impactar negativamente o resultado da Terra Santa, como receitas operacionais menores do que os custos incorridos ou despesas financeiras acima do previsto.

Os principais riscos financeiros da Terra Santa estão atrelados às seguintes atividades:

- Geração de receita de arrendamento de áreas agrícolas para cultivo de Commodities pela SLC Agrícola, cujo pagamento é feito em sacas de soja, em quantidade pré-definida em contrato e preço a fixar por safra;
- Negociação da comercialização de soja e fixação dos preços em reais, com no base Mato Grosso (localidade das fazendas), até as datas previstas no contrato de arrendamento, que deverá ser feita pela Terra Santa e aprovada/efetivada pela SLC;
- Formação dos preços de soja em reais, além do preço do grão, também haverá impacto da taxa de câmbio, custos de fretes e prêmio porto (exportação);
- Financiamentos em moeda estrangeira, se houver, atrelados a taxas de juros flutuantes em reais.

## 9. GESTÃO DE RISCO CAMBIAL

A Companhia tem como moeda funcional o real brasileiro (BRL), mas possui receitas, despesas, ativos e passivos indexados indiretamente ou diretamente à moeda estrangeira, o que deixa a Companhia exposta as variações cambiais em moeda estrangeira.

Por este motivo, foi recomendado pela Comissão de Gestão de Riscos Financeiros que a Companhia adote operações de *Hedge*.

A seguir seguem fontes de exposição ao risco cambial mapeadas pela Companhia.

- **Geração de receita dolarizadas:** referentes a venda de soja decorrentes de receitas de arrendamento da companhia junto à SLC Agrícola.
- **Compromissos financeiros em moeda estrangeira:** Devido a estrutura das operações, a Companhia possui operações financeiras, como contas a receber, empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, cujo controle é feito pela Tesouraria.

	COMPLIANCE	Página 10
	POLÍTICA DE HEDGE	Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2		

Para fins de mitigação e controle da exposição cambial, a Companhia adota as seguintes metodologias e práticas, a seguir:

- **Instrumentos financeiros derivativos:** utilização de instrumentos financeiros derivativos como contratos a termo de moeda (NDF de moeda) e *Swaps* de moeda e/ou taxa de juros sob orientação do Departamento financeiro e a Comissão de Gestão de Riscos Financeiros.
- **Ferramentas de avaliação de Riscos:** a Companhia utiliza ferramentas de gestão de riscos financeiros, conforme apêndice, para Teste de Stress e VaR para o monitoramento e controle de sua exposição cambial.
- **Análise de Sensibilidade:** definição de cenários de stress e cálculo dos efeitos ocasionados na variação cambial.
- **Value at Risk (VaR):** A Companhia utiliza o VaR, com intervalo de confiança de 95%, em exposições cambiais (*daily VaR*) para mensurar o risco financeiro.

#### 10. GESTÃO DE RISCO DE COMMODITY

A Companhia realiza a negociação da comercialização de soja e fixação dos preços em Reais, base Mato Grosso (onde estão suas principais fazendas), até as datas previstas no contrato de arrendamento, que deverá ser feita pela Terra Santa e aprovada/efetivada pela SLC. Desta forma, está sujeita ao risco das variações dos preços de commodities.

Para fins de mitigação e controle da exposição na operação de soja, adota-se as seguintes metodologias e práticas, conforme abaixo:

- **Instrumentos financeiros derivativos:** O Departamento Financeiro atua na operação de NDF de soja, desde que estejam dentro dos limites estabelecidos pela Administração, para proteção das variações nos preços.
- **Ferramentas de avaliação de Riscos:** a Companhia utiliza ferramentas de gestão de riscos financeiros, conforme apêndice, para o monitoramento e controle de sua exposição no preço da soja. É utilizado o VaR, com intervalo de confiança de 95%, em exposições (*daily VaR*) para verificar o impacto no caixa em data futura.
- **Limites de Exposição:** O limite de exposição da Companhia é monitorado através do *daily VaR* das posições long e short em aberto, os mesmos são definidos pela Administração.

	<b>COMPLIANCE</b>	Página 11
	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2		

## **11. GESTÃO DE RISCO DE TAXA DE JUROS**

O risco a taxa de juros decorre do fato da Companhia dispor de ativos e/ou passivos indexados em taxas fixas ou variáveis, promovendo mudanças no valor justo dos fluxos de caixa futuros em função da flutuação nas taxas de juros de mercado.

Para fins de mitigação e controle da exposição da taxa de juros, o Departamento Financeiro em conjunto com a Comissão de Gestão de Riscos Financeiros avalia por meio de monitoramento periódico de mercado o nível de exposição e utiliza, quando necessário, instrumentos derivativos com objetivo de gerenciar este risco.

## **12. FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RISCOS**

A gestão de riscos financeiros é um componente essencial para a sustentabilidade da empresa, especialmente em setores que estão expostos a diversas variáveis de mercado, como taxas de câmbio, preços de *Commodities* e taxas de juros. A Terra Santa, ao operar em um ambiente dinâmico, enfrenta riscos financeiros significativos que podem impactar suas demonstrações financeiras e a performance dos negócios.

Para mitigar esses riscos e proteger seus resultados operacionais, a Companhia pode adotar ferramentas e estratégias de gestão de riscos financeiros que necessitam de ferramentas que permitem identificar, medir, monitorar e gerenciar as exposições financeiras de maneira eficaz.

Neste sentido utiliza-se as ferramentas de avaliação abaixo relacionadas de exposição a riscos financeiros, que podem ser incorporadas nos procedimentos de gestão de riscos.

- *Value at Risk (VaR)*;
- Teste de Stress/Análise de Sensibilidade;
- Exposição líquida;
- Análise de Cenários;
- Limites de Exposição.

## **13. COMISSÃO DE GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS**

	<b>COMPLIANCE</b>	Página 12
		Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Elaborador: Compliance  Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário  Aprovação: Conselho de Administração

A Comissão de Gestão de Riscos Financeiros é um órgão formalmente constituído e subordinado à Diretoria, responsável por garantir a execução da Política, que deve seguir as diretrizes abaixo:

- A Comissão será eleita pela Diretoria e composta por 4 (quatro) membros, dos quais 3 (três) fazem parte da Companhia e 1 (um) independente com experiência de mercado em operações de *Hedge*;
- A coordenação da Comissão será atribuída ao membro independente, que será indicado pela Diretoria da Companhia;
- Em casos de vacância ou revisão organizacional, eventuais alterações na composição da Comissão serão determinadas exclusivamente pela Diretoria da Companhia, assegurando a continuidade e a eficácia dos trabalhos conduzidos pela Comissão;
- A Comissão terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário, devendo ser estabelecida uma pauta ordinária para planejamento e cronograma anual;
- O quórum mínimo para realização das reuniões será de 3 (três) membros, sendo permitida a participação virtual através de ferramentas de tele ou videoconferência;
- As discussões e deliberações das reuniões ordinárias deverão constar em atas de reunião;
- É de responsabilidade dos integrantes da Comissão de Gestão de Riscos Financeiros acordarem e validarem as estratégias em conformidade com esta Política, preferencialmente em consenso. Cabe ao Diretor Presidente da Companhia, na qualidade de membro da Comissão, a prerrogativa de validação ou reprovação final da proposta como voto decisivo nos casos em que não se alcançar tal consenso;
- O horizonte dos temas discutidos será de curto, médio e longo prazo, conforme definição do orçamento de cada Commodity.

#### **14. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

##### **Comissão de Gestão de Riscos Financeiros:**

- Revisar a Política de *Hedge*;
- Garantir a inexistência de conflito de interesse entre os envolvidos no processo;
- Definir diretrizes, parâmetros, metodologias, responsabilidades, processos e controles para desenvolvimento e aplicação da administração de risco cambial e de mercado via precificação das Commodities com ferramentas financeiras;
- Garantir o correto uso dos instrumentos financeiros para proteger e otimizar o resultado da Companhia em função das variações dos preços de moeda e Commodities (sem fins especulativos);

	COMPLIANCE	Página 13
		Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2	POLÍTICA DE <i>HEDGE</i>	Elaborador: Compliance  Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário  Aprovação: Conselho de Administração

- Garantir que todas as operações sejam restritas às Commodities e tenham correlação com a operação da Companhia;
- Gerenciar a exposição total líquida da Companhia;
- Alinhar as perspectivas de mercado e consequentes impactos no orçamento anual e plurianual, Forecast, e planejamento estratégico da Companhia;
- Garantir e supervisionar a aderência à Política de *Hedge*;
- Garantir e supervisionar a conformidade e aderência aos processos estabelecidos e à operação do *Hedge Accounting*;
- Gerenciar indicadores de desempenho a serem utilizados na gestão de risco de mercado; e
- Patrocinar e disseminar a cultura de gestão de riscos de mercado na Companhia.

**Departamento de Controladoria:**

- Executar (contratar) as operações de Commodities seguindo as diretrizes sugeridas pela Comissão de Gestão de Riscos Financeiros e aprovadas pelo Conselho de Administração;
- Sempre que solicitado assessorar o Conselho de Administração e demais Comitês da Companhia para assuntos relacionados à gestão de riscos de mercado;
- Ajustar as operações (posições) de acordo com os limites de risco estipulados pelo Conselho de Administração;
- Participar da gestão de riscos financeiros e controles, da identificação e avaliação dos riscos existentes na sua esfera de atuação;
- Definir e implementar os planos de melhoria dentro de sua esfera de atuação;
- Garantir a execução das ações planejadas e aprovadas para a gestão dos riscos de mercado (*Hedge*);
- Monitorar os riscos e a exposição total da Companhia;
- Levantar as opções de instrumentos de *hedge* elegíveis com o melhor custo e/ou benefício;
- Informar a Comissão de Gestão de Riscos Financeiros e a Diretoria quanto às exposições, tendências de mercado ou qualquer fato relevante que possa impactar o negócio;
- Revisar os modelos de gerenciamento de risco utilizados no acompanhamento das exposições aos riscos de mercado monitorando os resultados esperados versus alcançados, acompanhando a execução de eventuais planos de ação;
- Avaliar alternativas de *Hedge* em conformidade com esta Política;
- Avaliar cenários de estresse a serem aplicados nas operações do mercado de Commodities (fundamentos);
- Documentar o processo operacional de negociação das operações de Commodities;

	<b>COMPLIANCE</b>	Página 14
		Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Elaborador: Compliance  Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário  Aprovação: Conselho de Administração

- Elaborar, executar, formalizar e evidenciar os controles adotados nos procedimentos de planejamentos, negociação e exposição total da Companhia em Commodities;
- Caso a Companhia centralize a contratação das operações de *hedge* por conta e ordem de uma ou mais Controladas, deverá manter registros detalhados e segregados, garantindo a correta segregação e atribuição dos resultados à respectiva controlada. Esse controle deve assegurar que os efeitos das operações de hedge sejam precisamente mensurados e alocados conforme a exposição ao risco de cada entidade, permitindo transparência contábil e conformidade com as normas aplicáveis.;
- Implementar e supervisionar a operacionalização do *Hedge Accounting*, garantindo conformidade com as normas contábeis e adequação às exigências regulatórias, bem como a documentação necessária para auditorias internas e externas; e
- Formalizar e prover informações solicitadas pelas demais áreas da Companhia a fim de garantir o adequado processo de contabilização dos instrumentos financeiros utilizados para as operações financeiras.

**Departamento Financeiro:**

- Executar (contratar) as operações de *Hedge* (Moeda Estrangeira e Commodities), seguindo as diretrizes aprovadas pela Comissão de Gestão de Riscos Financeiros e Conselho de Administração;
- Documentar o processo operacional de negociação das operações;
- Informar a Diretoria e a Comissão de Gestão de Riscos Financeiros quanto às exposições, tendências de mercado ou qualquer fato relevante que possa impactar o negócio;
- Avaliar cenários de estresse a serem aplicados nas operações do mercado de moeda (fundamentos);
- Assessorar a Comissão de Gestão de Riscos Financeiros com análises e subsídios técnicos para assuntos relacionados à gestão de riscos de mercado;
- Elaborar, executar, formalizar e evidenciar os controles adotados no processo de Hedge cambial;
- Caso a Companhia centralize a contratação das operações de *hedge* por conta e ordem de uma ou mais Controladas, realizar a gestão centralizada dos recursos financeiros decorrentes das operações de hedge de acordo com seus procedimentos internos de gestão de caixa; e

	<b>COMPLIANCE</b>	Página 15
		Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Elaborador: Compliance  Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário  Aprovação: Conselho de Administração

- Formalizar e prover informações solicitadas pelas demais áreas da Companhia, a fim de garantir o adequado processo de contabilização dos instrumentos financeiros utilizados para as operações em moedas estrangeiras.

#### **Departamento de Governança Corporativa e Relação com Investidores:**

- Supervisionar o processo de gestão de Risco de Mercado, reportando a Comissão de Gestão de Riscos Financeiros os eventuais desvios e exceções à Política de *Hedge*;
- Secretariar a Comissão de Gestão de Riscos Financeiros, para elaboração de atas de reuniões;
- Responsável pelos controles e relatórios de risco das exposições da Companhia garantindo transparência na divulgação destes;
- Fornecer a Comissão de Gestão de Riscos Financeiros informações das exposições da Companhia quanto aos riscos mapeados e sugerir alternativas de mitigação destes; e
- Apoiar a Companhia na disseminação da cultura de gestão de riscos de mercado.

#### **15. PREMISSAS GERAIS**

Premissas para contratação de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos:

- A execução das estratégias para proteção de preço das Commodities poderá ser feita através de:
  - I. Fixação em moeda nacional (preço da Commodities e valor do câmbio feitos simultaneamente);
  - II. Apenas fixação do preço da Commodities em moeda estrangeira; ou
  - III. Apenas a fixação do câmbio do volume financeiro em moeda nacional.
- As operações cambiais terão o objetivo de proteger e otimizar o resultado da Companhia em função das variações dos preços de moeda e Commodities (sem fins especulativos);
- As operações cambiais devem se basear na exposição total líquida da Companhia;
- A contratação de operações de Hedge e derivativos deve ser restrita às Commodities que tenham correlação com a operação da Companhia;
- As operações de Hedge e derivativos, de Commodities, cambiais e de juros deverão ser baseadas em previsões orçamentárias, Forecast intermediários, planejamento estratégico plurianual e estatísticas históricas. Para a construção da curva de preço alvo devem ser considerados preços históricos, projeções de mercado e orçamentos de anos anteriores. O planejamento estratégico plurianual, embora citado, não será de caráter obrigatório;

	<b>COMPLIANCE</b>	Página 16
	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2		

- Exceções e contratações de operações fora da Política de Hedge deverão ser submetidas à aprovação prévia do Conselho de Administração.
- A execução das estratégias para proteção de taxa de juros poderá ser feita através de:
  - I. Empréstimos com taxa fixa; e
  - II. Contratos de derivativos.
- Os limites de exposição e contratação de hedge são definidos pela Administração da Companhia através da Comissão de Gestão de Riscos Financeiros.
- Para definição do vencimento das contratações dos derivativos, deve-se buscar, sempre que possível, o casamento da data entre o câmbio/preço da Commodity a ser fechado e a data de vencimento do hedge. A data do fechamento do câmbio/preço da commodity está sujeita a fatores adversos que podem afetar a eficiência do hedge.

## **16. PERMISSIBILIDADE DE OPERAÇÕES DE HEDGE**

As operações de *Hedge* autorizados pela presente Política deverão ser contratados em mercados estruturados, ou junto as instituições financeiras de primeira linha e que atendam às Políticas da Companhia.

A execução das ordens junto às instituições financeiras, assim como a análise e validação de recursos para chamada de margem e demais operações, ficará sob responsabilidade dos departamentos de controladoria e financeiro, conforme alçadas de aprovação estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Dessa forma, ficam autorizadas as seguintes operações de *Hedge*:

- *NDF (Non-Deliverable Forwards)*: Contratos a termo de moeda sem entrega física, utilizados para proteção contra variações cambiais;
- *Futuros*: Contratos padronizados negociados em bolsa para proteger contra variações de preços de ativos subjacentes;
- *Put*: Opções de venda utilizadas para proteção contra queda de preços de ativos;
- *Put Spread*: Estratégia com opções de venda para limitar o custo de proteção, reduzindo a exposição a quedas acentuadas;
- *Collar*: Estratégia combinada de compra de uma put e venda de uma call para limitar a exposição a variações de preço dentro de um intervalo;

	COMPLIANCE	Página 17
	POLÍTICA DE HEDGE	Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2		

- *Fence / Three-Way*: Estratégia avançada de hedge que combina opções put e call para maximizar eficiência e minimizar custos dentro de uma faixa de proteção.

## **17. CONTABILIDADE DE HEDGE**

A contabilização dos instrumentos financeiros de proteção por meio da “Contabilidade de *Hedge*” (*Hedge Accounting*) tem como objetivo minimizar o impacto da volatilidade no resultado decorrente do descasamento entre a mensuração (*Mark to Market*) e classificação contábil entre os instrumentos financeiros utilizados para proteção e os itens protegidos pela Companhia.

A Contabilidade de *Hedge* deve estar permanentemente em conformidade com as normas emitidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e em atendimento as normas internacionais de contabilidade (IFRS - International Financial Reporting Standards).

Para fins de Contabilidade de *Hedge* a Companhia optou pela adoção do *Hedge Accounting de fluxo de caixa*, o qual busca a proteção contra possíveis variações que possam ocorrer no fluxo de caixa futuro. Em geral, essas variações estão relacionadas a passivos ou ativos reconhecidos, compromissos firmes ou transações com alta probabilidade de ocorrência e que são previstas, cujo objeto coberto continua a ser contabilizado da mesma forma que seria sem a estratégia de contabilidade de cobertura, no entanto, a parte efetiva das variações do justo valor do instrumento de cobertura passa a ser registrada em OCI.

De forma complementar a Companhia dispõe de política específica para *Hedge Accounting*, detalhando com transparência os processos e procedimento acerca do programa de *Hedge* implementado a partir de 01/10/2024.

## **18. UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE CONTABILIDADE DE HEDGE**

O princípio geral da aplicação das regras de Contabilidade de *Hedge* consiste em registrar nos mesmos períodos contábeis, ambos os efeitos do derivativo formalmente designado como instrumento de *Hedge*. O ajuste do regime de competência contábil é obtido com a aplicação da técnica chamada “*hedge* de fluxo de caixa”, que consiste no diferimento no patrimônio líquido das perdas ou ganhos não realizados nos derivativos até que o item coberto seja reconhecido contabilmente.

	<b>COMPLIANCE</b>	Página 18
	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2		

Para fins de utilização do método, o departamento financeiro deverá desenvolver memorando de designação, roteiros contábeis, procedimento de efetividade, cálculos das parcelas efetivas e não efetivas para cada relação individual de proteção e, por fim, promover as divulgações específicas.

### **19. CENTRALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES E TRANSFERÊNCIA DE RISCO**

A Companhia poderá realizar a gestão centralizada de suas operações de hedge, mediante a contratação, por meio de uma ou mais operações, de forma conjunta ou segregada, de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos por conta e ordem de uma ou mais Controladas, com a finalidade de obter condições mais vantajosas com as instituições financeiras contrapartes, reduzir os custos envolvidos e aprimorar a mitigação de riscos financeiros.

A adoção da gestão centralizada nos termos deste capítulo deverá ser formalizada por meio de contrato firmado entre a Companhia e cada Controlada aplicável, em consonância com esta Política e com as normas regulatórias vigentes.

A Companhia deverá manter os registros necessários para realizar a segregação dos resultados financeiros das operações que digam respeito exclusivamente às operações de cada controlada, para fins de transferência dos riscos e resultados correspondentes.

Mediante adoção da centralização das operações, a Companhia apurará periodicamente o resultado líquido das operações de hedge, para fins da determinação dos saldos a serem contabilmente transferidos à respectiva Controlada, assegurando que os efeitos das estratégias de mitigação de risco sejam refletidos de forma proporcional e alinhada à exposição financeira real da respectiva Controlada.

A mensuração do resultado líquido será conduzida de forma integrada e consolidada, assegurando que a equivalência de valores entre as entidades seja preservada após a alocação contábil dos efeitos do hedge.

Após a apuração do resultado do período relevante, a Companhia transferirá integralmente à respectiva Controlada o resultado contábil das operações, de modo que tais resultados integrem o resultado operacional da Sociedade e não impactem o resultado operacional da Companhia.

A transferência dos saldos contábeis das operações de *hedge* para a respectiva Controlada não implicará necessariamente a transferência de caixa entre as entidades para quitação dos eventuais saldos contábeis em aberto. A Companhia realizará a gestão centralizada dos recursos financeiros decorrentes das

	<b>COMPLIANCE</b>	Página 19
	<b>POLÍTICA DE HEDGE</b>	Data: 17/03/2025
Controle: COM-POL-015 - V2		

operações de hedge de acordo com seus procedimentos internos de gestão de caixa, podendo manter saldos credores ou devedores entre as entidades visando a uma redução de custos e gestão mais eficiente do caixa.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta Política estará disponível no site [www.terrasantapa.com.br](http://www.terrasantapa.com.br) e será atualizada para acompanhar as mudanças ocorridas na legislação e garantir sua aplicabilidade.

Não haverá exceções para o devido cumprimento da Política, sendo ela de adesão obrigatória, devendo todos respeitar, zelar promover os valores e disposições estabelecidos neste documento.

Além desta Política está disponível no site da Companhia o Código de Ética e Conduta, e documento de referência para complementar as obrigações e responsabilidades aqui dispostas.

## **21. VEDAÇÕES**

A Companhia decidiu adotar as seguintes vedações no que tange as operações de *Hedge*:

- Operações de caráter especulativo;
- Contratações de operações que posicionem a exposição do item protegido além dos limites estabelecidos pela Comissão de Gestão de Riscos Financeiros
- Operações com derivativos que impliquem em alavancagem;
- Operações com derivativos de tipos não autorizados;
- Operações com derivativos que possam gerar riscos adicionais superiores àqueles que visam proteger.

A utilização de estratégias diferentes, bem como o uso de novos tipos de derivativos, depende da autorização formal e expressa da Comissão de Gestão de Riscos Financeiros, cuja proposta prévia de implementação deve ser formulada com a exposição das características do instrumento pleiteado e suas implicações financeiras, fiscais e contábeis.

## **22. VIGÊNCIA**

 <b>TERRA SANTA</b>	<b>COMPLIANCE</b>	<b>Página</b> 20 <b>Data:</b> 17/03/2025
	<b>POLÍTICA DE <i>HEDGE</i></b>	<b>Elaborador:</b> Compliance <b>Revisor:</b> Comitê de Auditoria Estatutário <b>Aprovação:</b> Conselho de Administração
<b>Controle:</b> COM-POL-015 - V2		

Este documento passa a vigorar a partir da sua publicação ou da data de sua última revisão, e deve ser revisado em um prazo mínimo de até dois (02) anos, ou antes desse prazo, sempre que se faça necessário.

\*\*\*